



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI N° DE DE DE 2025.

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ, A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ALERTA SOBRE
OS RISCOS DE VÍCIOS ASSOCIADOS A
JOGOS DE AZAR E APOSTAS ON-LINE.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Cuiabá, a campanha de conscientização e alerta sobre os riscos de vícios associados a jogos de azar e apostas on-line, com o objetivo de informar, educar e orientar a população sobre os impactos negativos dessas práticas na saúde mental, social e financeira.

Parágrafo único. A campanha será realizada anualmente, a partir de 17 de Fevereiro, ao longo do mês, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º A campanha abrangerá, entre outros, os seguintes temas:

I – alertar sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, ressaltando os perigos de desenvolver vícios, com impactos no bem-estar psicológico, social e financeiro;

II – promover atividades educativas que visem ao desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como ao reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas;

III – incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade acerca dos recursos tecnológicos de controle parental e dos malefícios dos jogos de azar e apostas;

IV – os riscos do acesso precoce e não supervisionado de crianças e adolescentes a plataformas de apostas;

V – sinais de alerta de dependência e vício comportamental;

VI – informações sobre serviços públicos de saúde e apoio psicológico e financeiro;

VII – orientações sobre planejamento financeiro e prevenção ao super endividamento.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL**

